



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO BELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ 01.614.334/0001-18 Código do Município – 0762-5

LEI 748/2025

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA RUA 5,
LOCALIZADA NO BAIRRO VISTA DOURADA, NO
MUNICÍPIO DE PONTO BELO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PONTO BELO**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, aprova e o Prefeito Sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada **RUA VALDELICE SANTANA** a atual Rua 5, situada no bairro Vista Dourada, no município de Ponto Belo - ES.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal adotará as providências necessárias para a atualização dos cadastros oficiais, placas indicativas e demais registros referentes à referida via pública.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 24 de março de 2025.

MARCOS COUTINHO SANT'AGUIDA DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal